

exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROCESSO Nº: 2669/26

FOLHA Nº: 294

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **03 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102 § 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES



CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto 006/PML/2025

Ladário-MS, 03 de fevereiro 2026.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Paço Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: ADESÃO ARP Nº 008/2026 – Processo Nº 2669/2026 – Contrato Administrativo Nº 56/2026.

OBJETO: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 (CODANORTE), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024), VISANDO A AQUISIÇÃO DE VAN PASSAGEIRO 0 KM COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (16 PESSOAS), MOTOR DIESEL, AR-CONDICIONADO, CINTOS INDIVIDUAIS, PORTA LATERAL DE CORRER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIRBAG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ITEM REGISTRADO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CRAS E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS".

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 35.457.127/0001-19, no valor de R\$ 320.072,52 (Trezentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Pedro Guilherme dos Santos - Matrícula nº 630.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.

ASSINAM: BERNARDETE TRES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE. MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – EMPRESA CONTRATADA - CAMILE VIANNA FREITAS - REPRESENTANTE LEGAL.

Matéria enviada por Ingrid Aguilár de Arruda

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR-ELIZANGELA PEREIRA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, inscrição no RG nº 81xxxx-x – MB/RJ e no CPF nº 059.xxx.xxx-xx, residente na 17 de Março, 369; Bairro Boa Esperança do Município de Ladário-MS.

2. CONTRATADO